



Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

Filiada a WORLD FEDERATION OF THE DEAF
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2797 de 30/04/99
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 2293/07/94 – RJ
Utilidade Pública Federal – DOU de 13/07/99, seção 1, pág 5.
CNPJ Nº 29.262.052/0002-07
Registro do Conselho Nacional de Assistência Social
SEDE PRÓPRIA: Rua Albita, nº 144, Bairro Cruzeiro, BH/MG, CEP: 30.310-160
Tel.: (31) 3225-0088

Resposta ao Ofício nº 4-E/2023

Processo: 01416.009761/2020-60

Ao Ilustríssimo Sr. Secretário de Regulação da Agência Nacional do Cinema – ANCINE-, Sr. André Luiz de Souza Marques.

e-mail: andre.marques@ancine.gov.br

Referência: Resposta ao Ofício nº 4-E/2023-ANCINE/SRG

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS -Feneis-, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.052/0001-18, com sede à Rua Albita, nº 144, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-160, no Estado de Minas Gerais, **neste ato por seu Diretor Presidente ao final subscrito**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em observância ao Ofício nº 4-E/2023, da lavra do respeitável Secretário de Regulação, Sr. André Luiz de Souza Marques, com lastro nas razões a seguir delineadas.

A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis- é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade sociocultural, assistencial e educacional, tem por objetivo a defesa e a luta dos direitos da Comunidade Surda Brasileira. É filiada à Federação Mundial dos Surdos e suas atividades foram reconhecidas como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

Inicialmente, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS -Feneis- consigna seus agradecimentos ao empenho do Secretário de Regulação, Sr. André Luiz de Souza Marques, na

busca de soluções ao aprimoramento da acessibilidade nas salas de cinema, o que culminou com a publicação pelo ANCINE da Instrução Normativa nº 165, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva, a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica.

Esclareça-se, ademais, que a resposta ao referido ofício se deu nesta data, tendo em vista o levantamento que a Feneis realizou em todo o Brasil, **o que demandou tempo e um estudo do caso**, após recebimento do ofício nº 4-E/2023.

Ultrapassadas as questões preliminares, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS -Feneis- expõe sugestões ao aprimoramento da norma e sua operação, em resposta ao **item 5** do ofício e ao final responderá os outros itens, senão vejamos:

Em levantamento nacional, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SURDOS ORALIZADOS –ANASO- encaminhou no dia 18 de agosto de 2023 um ofício à Feneis com as reivindicações de melhorias para garantir a inclusão e acessibilidade à pessoa com deficiência auditiva/surda oralizada, conforme fundamentação inserida no documento anexo (nomeado como Documento 1), por meio do qual reclamam, dentre outros aspectos, da ausência do cumprimento acerca das **legendas** nas salas de cinemas pelo país, com uma abordagem completa sobre o tema, assim como sobre a necessidade de uniformização a nível nacional no que toca ao regramento da **meia entrada**, com as sugestões de melhoria.

Por outro lado, encaminho-lhe também anexo dois e-mails (nomeados como Documentos 2 e 3) fundamentados de reclamação em face da falta de acessibilidade à pessoa surda no UCI Plaza Casa Forte, sobre os aparelhos individuais de acessibilidade com legenda e Libras, os quais foram enviados com cópia à ANCINE em 2019, antes da pandemia. Em contato com a comunidade surda ressalte-se que os problemas identificados àquela época ainda continuam, sem resolução, mesmo após a Instrução Normativa nº 165, de 29 de

setembro de 2022. Portanto, como sugestão, seria importante a ANCINE abrir uma consulta pública sobre a experiência da comunidade surda e às pessoas com deficiência auditiva no que tange a utilização dos aparelhos individuais de acessibilidade em Libras e legenda para, se for o caso, **a norma ser revisada para melhor atendê-los, em decorrência das muitas reclamações.**

Em linhas gerais, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS –Feneis- tem percebido, como reclamação geral, em todo território nacional, que as salas de cinemas disponibilizam filmes com **legenda** somente no **turno noturno**, o que inviabilizam as mães de levar seus filhos menores surdos ao cinema, haja vista que os filmes **terminam muito tarde**. Portanto, sugere-se que sejam disponibilizados filmes com legenda no horário **diurno**.

O ideal seria colocar legenda na tela do cinema em todos os horários dos filmes, democratizando ainda mais este meio de acessibilidade tão relevante para grande parte das pessoas com deficiência.

Entretanto, ao reclamar da ausência de filmes em horário diurno, alguns surdos nos relataram que para eles **é difícil** preencher a solicitação no site da Agência Nacional, pois ao proceder com o preenchimento não conseguem concluir por erro do site, **fazendo com que os surdos desistam pelo grau de dificuldade**. Portanto, recomendável que a qualidade do site melhore, levando-se em consideração as características da pessoa com deficiência, assim como, repisa-se, seria recomendável que a legenda fosse utilizada em todos os horários disponíveis nos cinemas **e não apenas no horário noturno**, o qual, conforme já mencionamos nas linhas anteriores, dificultam para as crianças e adolescentes surdos e com deficiência auditiva.

Ainda sobre o tema da legenda, em Belo Horizonte/MG, a reclamação que também se repete em vários estados do país, é que os cinemas, além da problemática do horário noturno e **falta de legenda na tela do cinema**, disponibilizam apenas 5% dos seus filmes legendados e 95% dublados, o que afasta a acessibilidade para este público, em especial. Dizem também que na

região metropolitana de BH e interior, os filmes legendados são apenas 1% da grade dos cinemas, enquanto 99% são dublados.

Noutro giro, existem reclamações também sobre falta de acesso à internet, wi-fi, o que impede que as pessoas surdas tenham acesso ao aplicativo de acessibilidade (Libras). Dizem que já solicitaram wi-fi do próprio Cinemark, mas o aplicativo de acessibilidade também não funciona e, mesmo se assim não o fosse, é desconfortável e tem várias falhas ao longo do filme, o que evidencia a necessidade de **legenda na tela do cinema** e não na tela do celular que depende de circunstâncias outras, como a qualidade da internet. *As pessoas com deficiência aqui representadas querem sentar no cinema e assistir o filme com dignidade, sem preocupar com fatores externos, exatamente igual os ouvintes fazem.*

Neste aspecto, a comunidade surda suplica para que a ANCINE obrigue que a legenda seja na tela do próprio cinema e não na tela do celular. Como modelo, importante esclarecer que a AMAZON PRIME disponibiliza a legenda na tela deles e é exatamente o que os surdos e pessoas com deficiência pleiteiam.

Finalmente, em resposta aos itens 1 ao 4:

Item 1. A percepção da Federação após consulta à comunidade surda é que as normas precisam ser mais disseminadas nas salas de cinema do país.

Item 2. Sim. Importante, como sugestão, a ANCINE realizar uma campanha educativa a nível nacional nos meios de comunicação, com acessibilidade, e nas próprias salas de cinema do país, com a finalidade de **cada vez mais** dar acesso à esta informação à pessoa surda e com deficiência auditiva para que possam reclamar de eventuais violações para aprimorar o sistema.

Item 3. Sim, pois com o empenho da ANCINE as pessoas com deficiência sentem-se mais representadas e respeitadas. Durante décadas este

público foi invisível aos olhos da sociedade e das políticas públicas. A Instrução Normativa é um avanço, **não obstante os ajustes que precisam ser feitos, notadamente sobre as legendas, qualidade dos equipamentos individuais e principalmente a necessidade da legenda ser inserida na tela do cinema e não na tela do celular, conforme narrado na resposta ao item 5.**

Item 4. A dificuldade de acesso foi relatada na resposta ao item 5.

A Feneis encontra-se à disposição e tenham a Federação como uma parceira da ANCINE.

Antecipo nossos agradecimentos e aproveitamos o ensejo para cumprimenta-lo cordialmente,

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

ANTONIO CAMPOS DE ABREU:25295667634 Assinado de forma digital por ANTONIO CAMPOS DE ABREU:25295667634
Dados: 2023.08.25 16:10:11 -03'00'

Antônio Campos de Abreu
Diretor Presidente da Feneis